



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 9656592

Deferimento da interrupção das férias do servidor FABRÍCIO MELO DOS SANTOS por necessidade do serviço.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000905-83.2020.4.01.8004

CONSIDERANDO:

A justificativa do superior hierárquico quanto à interrupção das férias da servidora em razão da necessidade de serviço (9647372);

O disposto no art.80 da Lei n.8112/90,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias, do servidor FABRÍCIO MELO DOS SANTOS, exercício 2018/2019, marcadas para o período de 20/01/2020 a 29/01/2020 (10 dias), a partir de 23/01/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF.

II - CIENTIFICAR, por meio da publicação desta Portaria, de que o servidor em epígrafe deverá **usufruir o saldo de 17 (dezessete) dias** provenientes desta interrupção, em uma única etapa, **até a data 23/06/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020, de igual prazo fatal de fruição, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 8º da Resolução nº 221/2012 - CJF.

III- PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 24/01/2020, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9656592** e o código CRC **515450A2**.